



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURÃO

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192.

CNPJ 46.477.618/0001-48

## = PORTARIA NÚMERO 3.669, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.023 =

**SÔNIA CRISTINA JACON GABAU**, Prefeita do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 58 da Lei Orgânica do Município de Salmourão/SP,

Considerando que a Prefeitura Municipal de Salmourão através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social realizaram o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais da Educação e na Área Social por tempo determinado.

Considerando também, que referido Processo Seletivo Simplificado visa suprir necessidades de pessoal na unidade escolar e na área social, que desgarra da normalidade das situações, cujo atendimento do serviço reclama melhoria e imediata satisfação;

Considerando finalmente, que **PEDRO HENRIQUE VITALINO BRUZOLATTO**, foi devidamente aprovado em referido Processo Seletivo Simplificado.

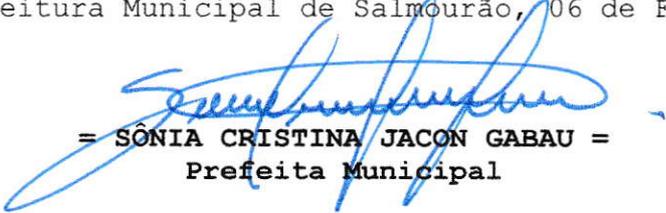
### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Contratar, a partir do dia **06/02/2023**, atendendo o estabelecido no Processo Seletivo Simplificado organizado pela Prefeitura Municipal de Salmourão através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Assistência Social, **PEDRO HENRIQUE VITALINO BRUZOLATTO, CPF. 383.733.548-83**, para ocupar de forma temporária o cargo de **MONITOR NA ÁREA DA EDUCAÇÃO**.

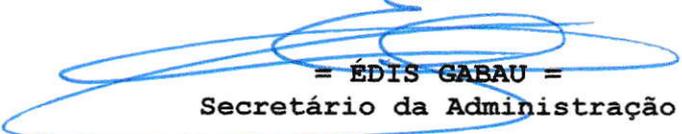
**Parágrafo Único** - Fica o Departamento de Pessoal, autorizado a adotar medidas relacionadas à contratação de forma temporária e prazo certo de referida funcionária.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 06 de Fevereiro de 2.023.

  
= SÔNIA CRISTINA JACON GABAU =  
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, na data supra, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

  
= EDÍS GABAU =  
Secretário da Administração